



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 286/2021

Fls 86

100

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 256/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.255/2021

PARECER DA CCJR Nº 233 /2021

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, **altera, acresce e revoga** dispositivos da Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV no Estado de Rondônia.

Em resumo, as alterações referem-se à limitação em aposentadoria e pensão por morte do rol de benefícios previdenciários suportados pelo RPPS; aos requisitos para registro de dependentes de segurados no RPPS; ao prazo para configuração de ruptura de vínculo funcional de segurado investido em novo cargo efetivo; ao percentual da taxa de administração do RPPS, passando de 2% para 3%; e à alíquota incidente sobre a base de contribuição do servidor, elevando de 11% para 14%.

Tais alterações são necessárias para adequar a Lei Municipal ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trouxe novas regras aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Portanto, a Propositora está em consonância com as Constituições da República Federativa e do Estado de Rondônia. Também está em harmonia com a Lei Orgânica do Município e a legislação federal e municipal aplicável à matéria.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por revisão da técnica legislativa e redacional, em que foi verificada a necessidade de correções. Para tanto, a Diretoria Legislativa elaborou o **SUBSTITUTIVO Nº 010/2021**.

Sendo assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao **SUBSTITUTIVO Nº 010 /2021**.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2021.

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clérida Alves
SECRETÁRIA

Vereador Ademir Alves
MEMBRO